a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, José Paula Brito.

#### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho (extracto) n.º 6155/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Pedro Miguel Nunes Ramos, técnico de informática, grau 1, pertencente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — autorizado o regresso ao serviço após licença de longa duração, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, C. Mattamouros Resende.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

**Aviso n.º 3073/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998:

#### Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação profissional

Ensino secundário

Valores

4.º grupo-A:

30 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral, *Graça Maria Rama-lho Monteiro Latourrette Pombeiro*.

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 6156/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

# Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Classificação profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

4.° B — 16:

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Despacho n.º 6157/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprisas previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissiona-

lização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade de Aveiro	Classificação profissional
M 11:	Valores
Jorge Alberto de Moura Tomás Pires	. 13,5
M 17:	
Isabel Cristina Oliveira Santos	
M 28:	
Ana Margarida Galvão Venâncio Leão	. 14
Escola Superior de Música de Lisboa	
M 17:	
Dina Maria Brandão de Andrade e Resende	. 15,5
M 21:	
Fabrizio Nasetti	. 14,5
M 28:	
José Filipe Silva Guerreiro	. 16
M 32:	
Jaime Filipe Martins Branco	. 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Despacho n.º 6158/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
4.°-A — 15:	
Rosa Maria Gomes Martins	. 12

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

**Despacho n.º 6159/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
12.°-F — 33:	
Fernando Adriano Rocha Albino Cordeiro Lobato	. 15.1

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro

4 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.